

III - prestar outras informações a respeito de suas atividades acadêmicas que forem solicitadas pelo Instituto Legislativo Brasileiro.

Art. 42. São deveres do servidor, após a conclusão do curso:

I - entregar, em até sessenta dias após a conclusão do programa, cópia da dissertação ou tese aprovada para a obtenção da titulação;

II - executar ação de disseminação e aplicação do conhecimento adquirido na pós-graduação, quando requisitado pelo Instituto Legislativo Brasileiro, nos termos do § 8º do art. 19 deste Anexo;

III - prestar outras informações a respeito de suas atividades acadêmicas que forem solicitadas pelo Instituto Legislativo Brasileiro." [Grifo nosso].

De modo a ratificar a importância das prestações de contas parciais e final, demonstrando seu vínculo e seu desempenho acadêmico, o servidor afastado de suas funções laborais (para se dedicar exclusivamente à participação em programa de pós-graduação stricto sensu com a manutenção integral de sua remuneração) assina termo de compromisso³¹ e o entrega juntamente com seu requerimento de afastamento. No termo de compromisso, o servidor requerente manifesta conhecimento e assume a responsabilidade quanto ao cumprimento de obrigações, as quais derivam das disposições contidas **no Anexo IV do RASF** (Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações). Ademais, a Portaria do ILB nº 1, de 2017 estipula que os relatórios a serem entregues por servidor afastado para participação em programa de pósgraduação stricto sensu possuem periodicidade semestral:

- "Art. 11. O beneficiado com quaisquer dos afastamentos previstos nesta Portaria deverá enviar ao ILB durante o período de afastamento:
- I relatórios semestrais de atividades avaliados pelo orientador acadêmico, incluindo eventual produção acadêmica já realizada;
- II comprovante de frequência ao curso, quando solicitado;
- III outras informações que forem solicitadas a respeito de suas atividades acadêmicas." [Grifo nosso].
- "5. Outras informações relevantes ao caso, se houver."

No 1º semestre letivo de 2023, constou que o servidor havia se matriculado em 3 (três) disciplinas para o semestre subsequente (a partir de agosto de 2023)³³, de forma que a carga horária integralizada e pendente restava assim:

Carga Horária Integralizada/Pendente					
		Obrigatórias	Optativos	Total	
Exigido		120 h	420 h	540 h	
Integralizado		60 h	300 h	360	
Pendente*		60 h	120 h	180 h	
		Componentes Curriculares	Obrigatórios Pendentes:3		
Código	Componente Curricular			СН	
DPG9200	DEFESA DE TRABALHO FINAL			0 h	
PPGCP0531	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA			0 h	
PPGCP2647	TEORIA E ANÁLISE POLÍTICA: DEMOCRACIA E SOCIEDADE			60 h	
Observações: - Trancamento Geral	de Matrícula 2023/1 por	motivo de problema de saúde (SEI 23106	.094501/2023-61).		

Fonte: Página 2 de 2 do Histórico escolar datado de 04/10/2023 - NUP 00100.169131/2023-87.

